



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI N. 206

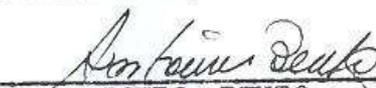
Concede auxl. .-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$8.000,00- (oito mil cruzeiros), para auxílio às Olimpíadas Escolares.-
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 2 de Dezembro de 1957.-


ANTONIO BENTO
-Prefeito Municipal-